



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EDITAL

1.1 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOAÇÃO DIRETA Nº 01/2020

1.2 OBJETO: Credenciamento de piscicultores, no âmbito do estado do Amazonas, interessados em participar do **processo seletivo de doação 5.547 sacos de ração para piscicultura com no mínimo 28% de proteína bruta.**

Cada piscicultor credenciado terá direito a no máximo 45 sacas de ração.

1.3 FUNDAMENTO LEGAL: Art 17, inciso II, alínea “a” da Lei 8666/93.

1.4 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020.

1.5 LOCAL DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: Sede do Sistema Sepror, Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 – Japiim II, Manaus-AM. Bloco G, 3º andar, na Secretaria Executiva Adjunta de Pesca e Aquicultura.

Horário: 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 (horário de Manaus), de segunda à sexta-feira.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO:

2.1 Os **piscicultores**, para se habilitarem, deverão apresentar dos seguintes documentos:

2.1.1 Preenchimento completo do requerimento conforme modelo em anexo;

2.1.2 Cópia da célula de identidade – RG;

2.1.3 Cópia do CPF;

2.1.4 Cadastro Ambiental Rural – CAR;

2.1.5 Cadastro de Aquicultor ou protocolo –IPAAM.

2.2 OUTROS DOCUMENTOS:

2.2.1 Declaração de tempo na atividade de piscicultura (emitida pelo IDAM);

2.2.2 Comprovantes de participação em cursos de piscicultura/aquicultura;

2.2.3 Declaração de participação em Organização Social, com tempo de filiação.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3. DO CRITÉRIO PARA HABILITAÇÃO E ACESSO À DOAÇÃO:

3.1 Apresentar a documentação descrita no item 2 do presente edital. A equipe técnica da SEPA/SEPROR em posse de tais documento indicara a pontuação alcançada de acordo com a tabela abaixo:

Ord	DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE COM PONTUAÇÃO (MÁXIMA 100 PONTOS) *	PONTOS
1	Cadastro Ambiental Rural - CAR (10 pontos)	10
2	Cadastro de Aquicultura/Protocolo IPAAM (10 pontos)	10
3	Declaração de tempo de atividade – Emitida pelo IDAM (10 pontos por cada ano / máximo 40)	40
4	Qualificação (cursos de capacitação) - (5 pontos por cada curso / máximo 20)	20
5	Participar de Organização Social - (5 pontos por cada ano / máximo 20)	20
TOTAL		100

3.2 Critérios em caso de empate:

1º	Maior pontuação no item 3 - Declaração de tempo de atividade
2º	Em caso de empate: Maior pontuação na Qualificação (cursos de capacitação)
3º	Persistindo o empate: maior pontuação na participação em Organização Social

3.1.2 Por conseguinte, o piscicultor que não conseguir no mínimo 70 pontos estará eliminado do presente edital, não obstante, será facultado ao piscicultor o aproveitamento da documentação já apresentada com a devida inserção da complementação de documentação para os editais subsequentes do presente objeto de doação;

3.2 Após análise dos documentos, a SEPROR divulgará em seu sítio a lista dos credenciados aptos a receberem a doação;

3.3 Os piscicultores contemplados por intermédio do Edital de Credenciamento de Ração nº 01/2019, não poderão se habilitar para o presente Edital.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS

4.1 Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Regulamento, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento;

4.1.1 Neste caso, os **piscicultores/aquicultores**, serão comunicados para que corrijam as falhas encontradas em sua documentação, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência do participante, que poderá apresentar a correção das inconsistências apontadas na SEPA/SEPROR para novo exame.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 O material que será doado aos credenciados deverão ser retirados na Sede do Sistema Sepror, sito à **Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Bloco G – Conjunto Atílio Andreazza, bairro Japiim II, Manaus-AM**, no horário de **8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h**;

5.2 A entrega dar-se-á mediante o preenchimento e assinatura do **Termo de Recebimento**, a ser elaborado pela SEPA/SEPROR;

5.3 O piscicultor habilitado que não retirar a ração no período descrito no anexo II estará automaticamente desclassificado para o presente Edital assim como os posteriores.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao Secretário de Estado da Produção Rural – SEPROR, compete anular este credenciamento por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considera-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;

6.2 Os credenciados serão responsáveis pelos custos de transporte e frete dos insumos adquiridos;

6.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento;

6.4 O comunicado de abertura do credenciamento será divulgado através do sítio oficial da SEPROR (www.sepror.am.gov.br).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6.5 Constituem anexos de Edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXOS	
Anexo I	Modelo de requerimento
Anexo II	Cronograma de edital

6.6 Este Edital e seus anexos poderão ser examinados na sede da SEPROR, sito à **Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Bloco G – Conjunto Atílio Andreazza, bairro Japiim II, Manaus-AM;**

6.7 Para dirimir as questões do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus;

6.8 A participação nesta seleção implica aceitação integral e irrevogável das normas deste Regulamento, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF: _____ com propriedade sediada na _____, município de _____, tel: (____) _____ Estado do Amazonas, vem mui respeitosamente solicitar junto a Vossa Excelência, o credenciamento junto a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, para o processo de doação não onerosa de ração para peixes.

Manaus, _____, de _____ 20__.

PISCICULTOR

Documentos apresentados:

- RG;
- CPF;
- Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Cadastro de Aquicultura/Protocolo IPAAM;
- Declaração de tempo de atividade - IDAM;
- Declaração de participação em Organização Social;
- Certificados de cursos de qualificação em piscicultura emitido por órgão oficial do Estado;
- Procuração (quando necessário).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/01/2020
PRAZO PARA CREDENCIAMENTO	20/01/2020 a 07/02/2020
PRAZO PARA SELEÇÃO	10/02/2020 a 13/02/2020
RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO	14/02/2020
PRAZO PARA RECURSOS	17/02/2020 a 21/02/2020
PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS	27 e 28/02/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/03/2020
PRAZO PARA RETIRADA DA RAÇÃO	03/03/2020 a 20/03/2020

